

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.156.696-3

DATA: 11/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 495/2024

APROVADO EM 20/08/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO STELLA MARIS XAXIM - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A autorização do curso do Ensino Médio deu-se pela Resolução Secretarial n.º 411, de 05/02/2019, com fundamento no Parecer CEF/Seed n.º 407/2019, pelo período de 01/03/2019 até 01/03/2020.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.156.696-3

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Segue justificativa:

[...]

O Colégio iniciou, em 2020, seu pleito de reconhecimento do segmento do Ensino médio, tendo em vista possuir a autorização para funcionamento deste curso - Resolução 411/2019 e Parecer 407/2019 CEF/SEED.

Ocorre que, no procedimento de emissão do alvará de funcionamento, documento obrigatório para a sequência do processo de reconhecimento, a Secretaria Municipal do Urbanismo de Curitiba (SMU) vetou essa atividade em consulta prévia de viabilidade.

Dessa forma, em face da possibilidade concreta, à época, de inviabilidade da documentação, o Colégio se antecipou e realizou a transferência dos alunos matriculados no ano letivo de 2020, pertencentes às 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, para outras unidades da Rede.

Em 23/10/2020, em reunião com a participação do Núcleo Regional de Educação (em anexo), concluiu-se que o Colégio deveria arquivar o processo de protocolo nº 16.353.844-0 e abrir um novo processo no e-protocolo, de Reconhecimento do Ensino Médio e Mudança de denominação, para o próximo ano letivo.

Considerando todos os esclarecimentos e pareceres, além do manifesto interesse e a necessidade da comunidade quanto à operação do segmento, em 13/09/2022, foi recebido o parecer favorável da Secretaria de Urbanismo, finalmente autorizando a inclusão da atividade de Ensino Médio

Entre setembro de 2022 e abril de 2023, os trâmites para a regularização completa da unidade escolar foram marcados pela morosidade destes dois últimos órgãos (corpo de bombeiros e vigilância sanitária), ora na análise documental, ora no agendamento de vistorias. Além disso, a detecção da necessidade de ajustes de estrutura exigiu um cronograma mais elástico para a realização de obras de adequação. [...] no mês de maio de 2023, por uma razão estratégica e de necessidade operacional/contábil/sistêmica, o Colégio passou por um processo de incorporação do seu CNPJ.

[...] a confirmação de que o segmento de Ensino Médio seria viável e de que não haveria mais obstáculo para a sua implantação foi confirmada em data que coincidiu com o início do ciclo de matrículas para o ano letivo de 2023, no dia 13/09/2022, quando recebemos a devolutiva positiva do nosso pleito perante a Secretaria de Urbanismo

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.156.696-3

Assim, a escola seguiu com a implantação de turmas de 1ª e 2ª séries de Ensino Médio para o período de 2023 e hoje conta com uma turma, de cada série, da 1ª até a 3ª, no período letivo de 2024, enquanto permaneceu com os esforços de regularização, hoje concluídos. [...]

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 264, mov. 43, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

[...]

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Stela Maris Xaxim – Ensino Fundamental e Médio, município e NRE de Curitiba, cuja oferta iniciou em 01/03/2019 a 01/03/2020, dentro da vigência de Autorização de Funcionamento – Res. nº 411/2019, DOE 01/03/2019, encontram-se arquivados no Sistema WEB/MARFIN/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido. Segundo justificativa da instituição de ensino às fls. 5 houve matrículas de estudantes no ano 2020, porém, todos foram transferidos, portanto não apresentou registro de Relatórios Finais desta Coordenação de Documentação Escolar/CDE.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.156.696-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO

NRE: 09 - Curitiba				MUNICÍPIO: 0690 – Curitiba / PR											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 8160 – COLÉGIO STELLA MARIS XAXIM – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO															
ENDEREÇO: RUA PROF NARCISO MENDES Nº 484 BAIRRO: XAXIM CURITIBA / PR CEP 81.810-520															
TELEFONE: (41) 3542-1890															
ENTIDADE MANTENEDORA: INSPIRA SUL PARTICIPACOES S.A															
CURSO: Ensino Médio Regular				TURNO: MANHÃ			C.H. Total: 3.000 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: Gradativa									
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular							1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		1	33	-	-	-	-	-	-	-	
				EDUCAÇÃO FÍSICA		1	33	-	-	-	-	-	-	-	
				LÍNGUA INGLESA		1	33	1	33	1	33	1	33	1	33
		LÍNGUA PORTUGUESA		4	133	3	100	3	100	3	100	3	100		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		1	33	-	-	-	-	-	-	-		
			GEOGRAFIA		2	67	-	-	67	1	33	1	33		
			HISTÓRIA		2	67	2	67	2	67	1	33	1	33	
			SÓCIOLOGIA		1	34	-	-	-	-	-	-	-		
		MATEMÁTICA ESUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA		3	100	2	67	3	100	3	100		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		3	100	3	100	1	33	1	33	1	33	
			QUÍMICA		3	100	3	100	1	33	1	33	1	33	
			BIOLOGIA		2	67	2	66	1	33	1	33	1	33	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	600	12	600		
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33	1	33	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				1	33	1	33	1	33	1	33				
CÓDIGO 1503	IF – ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	INFORMAÇÃO PRÁTICA E JORNALISMO		1	33	-	-	-	-	-	-				
		LINGUAGEM CORPORAL E EXPRESSÃO		1	33	-	-	-	-	-	-	-			
		COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS		-	-	3	100	-	-	-	-	-			
		METODOLOGIAS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS		-	-	3	100	-	-	-	-	-			
		INTERPRETAÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS		-	-	-	-	-	-	5	168	5	168		
		PRODUÇÃO DE TEXTO E LITERATURA BRASILEIRA		-	-	-	-	-	-	4	133	4	133		
		DIREITO E SOCIEDADE		1	34	-	-	-	-	-	-	-	-		
		VIDA E HUMANISMO		2	67	-	-	-	-	-	-	-	-		
		ARTE E CULTURA		-	-	3	100	-	-	-	-	-	-		
		PRODUÇÃO E CAPITAL		-	-	2	67	-	-	-	-	-	-		
		GEOPOLÍTICA, RELAÇÕES HISTÓRICAS		-	-	-	-	-	-	4	133	4	133		
CIVILIZAÇÕES, PRINCIPAIS PENSADORES		-	-	-	-	-	-	4	133	4	133				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				5	167	11	367	17	567	17	567				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS / RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	18	600				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAL				30	1000	30	1000	30	1000	30	1000				

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA MARA DA ROSA
Data: 20/05/2024 23:39:00-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SANDRA MARA DA ROSA
Secretária – RG.: 3.098.361-0/PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.156.696-3

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO

NRE: 09 - Curitiba				MUNICÍPIO: 0690 – Curitiba / PR								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 8160 – COLÉGIO STELLA MARIS XAXIM – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO												
ENDEREÇO: RUA PROF NARCISO MENDES Nº 484 BAIRRO: XAXIM CURITIBA / PR CEP 81.810-520												
TELEFONE: (41) 3542-1890												
ENTIDADE MANTENEDORA: INSPIRA SUL PARTICIPACOES S.A												
CURSO: Ensino Médio Regular				TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa							
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	-	-	-	-	-	-	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	-	-	-	-	-	-	
			LÍNGUA INGLESA	1	33	1	33	1	33	1	33	
			LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	3	100	3	100	3	100	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	-	-	-	-	-	-	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	1	33	1	33	
			HISTÓRIA	2	67	2	67	1	33	1	33	
			SOCIOLOGIA	1	34	-	-	-	-	-	-	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	67	3	100	3	100	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	3	100	3	100	1	33	1	33	
			QUÍMICA	3	100	3	100	1	33	1	33	
			BIOLOGIA	2	67	2	66	1	33	1	33	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	800	18	600	12	400
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					1	33	1	33	1	33		
CÓDIGO 1504	IF – ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	GESTÃO E INVESTIMENTO		1	33	-	-	-	-			
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROGRAMAÇÃO E LÓGICA		1	33	-	-	-	-			
		MATEMÁTICA APLICADA		-	-	3	100	-	-			
		INTRODUÇÕES DE CÁLCULO SUPERIOR		-	-	3	100	-	-			
		ÁLGEBRA, GEOMETRIA		-	-	-	-	5	168			
		TRIGONOMETRIA, MATEMÁTICA APLICADA		-	-	-	-	4	133			
		ÉTICA E SUSTENTABILIDADE		1	34	-	-	-	-			
		BIOMEDICINA, IMUNOLOGIA E SAÚDE		2	67	-	-	-	-			
		BIOTECNOLOGIA		-	-	3	100	-	-			
		ENERGIAS RENOVÁVEIS		-	-	2	67	-	-			
		MOVIMENTO E ENERGIA		-	-	-	-	4	133			
FORÇAS DA NATUREZA, FENÔMENOS FÍSICOS		-	-	-	-	4	133					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					5	167	11	367	17	567		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS / RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					6	200	12	400	18	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAL					30	1000	30	1000	30	1000		

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.



Documento assinado digitalmente
SANDRA MARA DA ROSA
Data: 04/07/2024 15:58:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANDRA MARA DA ROSA
Secretária – RG.: 3.098.361-0/PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.156.696-3

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 25/01/2025 e a Licença Sanitária até 17/04/2029.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 08/04/2025. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação. CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato. Conforme informação do NRE de Curitiba, foi solicitada a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pelo protocolo n.º 22.246.849-3 de 31/05/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pela Inspira Sul Participações S.A., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Stella Maris - EFM	Curitiba/ Curitiba	N.º 618/15, de 30/03/15 de 08/04/15 a 08/04/25	N.º 411/19, de 05/02/19 Prazo: 01/03/19 a 01/03/20	Desde 01/03/19 e por mais cinco anos contados a partir de 02/03/20 a 01/03/25.

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.156.696-3

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP